



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº 008/2020

Dispõe sobre os Processos de Remoção a pedido e por Permuta dos membros do Magistério Público Municipal.

SANDRA MARIA GALERA, Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 37, §1º, incisos II e III da Lei Complementar n. 130/2001, **FAZ SABER** aos membros do Magistério Público Municipal de Chapecó que serão abertas as Inscrições para os **Processos de Remoção a pedido e por Permuta**.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As Inscrições para a Remoção a pedido, na forma do disposto no artigo 37 da Lei Complementar n. 130/2001, observarão o disposto no presente Edital, implicando, desde logo, conhecimento e tácita aceitação de seus termos e condições.

1.2 O Quadro de Vagas para remoção a pedido, por área de atuação, com carga horária e locais de exercício, será apresentado na página da Prefeitura Municipal de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br) no campo específico da Secretaria de Educação e no formulário de inscrição *online* endereço: <https://forms.gle/GiSTb4Y1w2sWdGxn6> no dia **18 de novembro de 2020**.

1.3 Os Membros do Magistério Público Municipal interessados na Remoção a pedido deverão efetuar sua inscrição no dia **18 de novembro de 2020**, no horário das **08h às 18h**, pelo formulário disponível online em: <https://forms.gle/GiSTb4Y1w2sWdGxn6>

1.4 Para a inscrição, os candidatos deverão anexar ao formulário online, os seguintes documentos de forma digitalizada:

- a) Decreto de Nomeação no Cargo de Provimento Efetivo;
- b) Última Portaria de Exercício;
- c) Certificado e/ou Diploma da nova habilitação/titulação (quando houver realizado mudança de área anteriormente);
- d) Decreto que concedeu Adicional de Titulação (quando for o caso);
- e) Atestado do Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Chapecó expresso em anos, meses e dias até **31 de outubro de 2020**.

1.4.1 Os documentos acima relacionados (alíneas "a", "b", "d" e "e") deverão ser providenciados com antecedência pelo candidato, podendo optar por uma das duas formas:

- **Presencial:** no Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação, através do protocolo de requerimento impreterivelmente até às **18h** do dia **12 de novembro de 2020**, conforme modelo em anexo (**Anexo 1**), ou
- **Online:** pelo e-mail edu.rhdocumentos@chapeco.sc.gov.br onde o requerimento (**Anexo 1**) deverá ser preenchido e encaminhado, impreterivelmente até às **18h** do dia **12 de novembro de 2020**.

1.4.1.1 O protocolo a que se refere o item 1.4.1 poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído (procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida), respeitados os demais critérios editalícios.

1.4.2 Os documentos solicitados deverão ser retirados pelos Candidatos no dia **17 de novembro de 2020**, no Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **das 8h às 18h**.

1.4.3 O comprovante de inscrição será enviado para o e-mail cadastrado no formulário no momento que todos os campos estiverem preenchidos e o professor clicar em enviar.

2 - DA OPÇÃO E DISPUTA DAS VAGAS

2.1 O candidato, a partir do Quadro de Vagas, poderá indicar até 03 (três) opções para sua Remoção a pedido.

2.2 Cada vaga oferecida será preenchida pelo candidato que, de forma eliminatória, apresentar:

- a) Maior habilitação/titulação na área de atuação;

slg



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- b) Maior Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Chapecó expresso em anos, meses e dias até **31 de outubro de 2020**;
- c) No caso de empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos inscritos nas vagas nas dependências da Secretaria de Educação do Município, situada na Rua Jonas Rauhen, 53 E, Centro, Chapecó-SC, às **17h**, no dia **20 de novembro de 2020**.

2.3 Cada vaga será disputada pelos candidatos com a primeira opção. Não havendo candidatos com a primeira opção na vaga, disputarão os candidatos com segunda opção e não havendo candidatos com a segunda opção, disputarão a vaga os candidatos com terceira opção.

2.4 Para a Remoção a pedido, que será em **caráter definitivo**, observar-se-ão a área de atuação, a compatibilidade de horários e carga horária, distância e transporte entre os locais de trabalho, sendo permitida apenas uma remoção para cada servidor.

2.4.1 Considerando-se o disposto no presente Edital, em especial itens 2.4 e 3.1, fica vedado ao candidato participar de duas modalidades, a remoção a pedido (item 1.1 e seguintes) e a remoção por permuta (item 4.1 e subitens), devendo optar tão somente por uma das referidas modalidades.

2.5 O **resultado** da Remoção a pedido estará disponível a partir do dia **24 de novembro de 2020** na página da Prefeitura Municipal de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br) no campo específico da Secretaria de Educação, não sendo permitido ao candidato desistir ou recusar a vaga/lotação conquistada, observados os termos editalícios e legais cabíveis.

2.6 Somente poderá inscrever-se no Processo de Remoção a Pedido ou por Permuta o servidor do Magistério que já tenha cumprido e tenha sido aprovado no Estágio Probatório.

3 - DA REMOÇÃO POR PERMUTA

3.1 A remoção na modalidade por **Permuta** entre Membros do Magistério independe de inscrição e poderá ser realizada por meio do formulário de inscrição online, endereço: <https://forms.gle/jPhUEjqratwof3SG6> de pedido conjunto entre os servidores interessados no dia **18 de novembro de 2020** no horário das **08h às 18h**, desde que observada a compatibilidade de área de atuação e carga horária, sendo permitida apenas uma permuta para cada servidor, a qual será em **caráter definitivo**, observado o disposto em subitens 2.4 e 2.4.1 deste Edital.

3.1.1 O protocolo do pedido conjunto de remoção na modalidade de Permuta poderá ser realizado pelos próprios servidores interessados, individual ou conjuntamente, desde que o requerimento esteja devidamente subscrito por ambos, ou mediante procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida.

3.1.2 O **resultado** da remoção na modalidade de **Permuta** estará disponível a partir do dia **24 de novembro de 2020** na página da Prefeitura Municipal de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br) no campo específico da Secretaria de Educação, por ocasião da divulgação do resultado da Remoção a pedido, não sendo permitido ao candidato desistir ou recusar a vaga/lotação conquistada, observados os termos editalícios e legais cabíveis.

4 – DA LOTAÇÃO

4.1 O exercício na nova Escola Básica ou Centro de Educação Infantil Municipal dar-se-á a partir do dia **01 de fevereiro de 2021**, permitida a atuação em função de Direção, Coordenação e Assessoramento, cedências e outros afastamentos legais autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, de acordo com a legislação vigente.

4.3 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 06 de novembro de 2020.


SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº 008/2020

ANEXO 1

REQUERIMENTO

_____(Nome do Professor), Código
Funcional _____, ocupante do cargo de provimento efetivo
de _____, nos termos do item 1.4 e subitens
1.4.1 e 1.4.1.1 do **EDITAL SEDUC Nº 008/2020**, com observância do prazo-limite relativo à presente solicitação **12 de novembro de 2020**, vem requerer os **documentos abaixo assinalados** para fins de inscrição no respectivo processo de **Remoção a pedido/Permuta**:

- () Fotocópia do Decreto de Nomeação no Cargo de Provimento Efetivo;
- () Fotocópia da última Portaria de Exercício;
- () Fotocópia do Decreto que concedeu Adicional de Titulação (quando for o caso);
- () Atestado do Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Chapecó expresso em anos, meses e dias até **31 de outubro de 2020**.

Chapecó/SC, _____, de _____ de 2020.

Assinatura do Professor